

EMENDA MODIFICATIVA N. 01.

Autor: Vereador Dr. Heine Macieira.

TEOR DA EMENDA:

O § 1.º do artigo 1.º do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 1.311/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

§ 1.º A colocação de mesas e cadeiras conforme disposto no *caput* deste artigo ocorrerá somente nos passeios públicos com largura mínima de 3,00m (três metros) em toda a fachada do imóvel, podendo ser utilizado até 1/3 (um terço) da área do passeio.”

Fiel.ário Vereador Ulisses Brucher, 26 de abril de 2011.



DR. HEINE MACIEIRA
Vereador-Autor



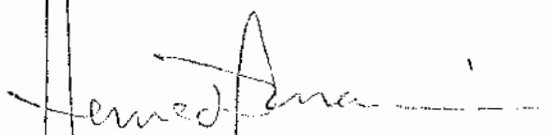
EMENDA MODIFICATIVA N. 02.

Autor: Vereador Dr. Heine Macieira.

TEOR DA EMENDA:

No Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar n. 1.311/2011, onde se lê "25%", leia-se, "1/3 (um terço)".

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de abril de 2011.


DR. HEINE MACIEIRA
Vereador-Autor

**EMENDA MODIFICATIVA N. 02**

Autora: Vereadora Marly Martin Silva.

TEOR DA EMENDA:

O artigo 4.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.311/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º A utilização do passeio público por estabelecimentos comerciais para a exposição e divulgação de produtos e serviços será permitida desde que não exceda o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da área do passeio público."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de abril de 2011.



MARLY MARTIN SILVA

Vereadora Autora

EMENDA ADITIVA N. 02

Autora: Vereadora Marly Martin Silva.

TEOR DA EMENDA:

Fica incluído um parágrafo no artigo 1.º do Projeto de Lei Complementar n. 1.311/2011, que tomará o ordinal 3.º, renumerando-se os demais, com o seguinte teor:

“Art. 1.º ...

§ 3.º Excepcionalmente em locais aprovados pela Administração Municipal poderá ser liberada a colocação de mesas e cadeiras durante o horário das 8 às 18 horas, mediante concessão de licença especial, sendo que, neste caso, a área de utilização aprovada deverá ser demarcada em suas laterais com grades de floreiras, conforme projeto padrão a ser estabelecido no regulamento próprio.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de abril de 2011.



MARLY MARTIN SILVA
Vereadora-Autora